



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL PPGCC/UFMS Nº 2, DE 24 DE MARÇO 2020.

### EDITAL DE CANDIDATURA A BOLSA PARA DISCENTES DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Coordenação de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) no uso das suas atribuições legais e considerando o explicitado pela CI nº 1/2019 - CPG/PROPP, torna público o presente edital, visando a seleção de 1 (um) bolsista de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Curso de Mestrado em Ciências Contábeis.

Art.1º. O presente edital visa estabelecer critérios para fins de concessão de bolsa, considerando-se os seguintes elementos:

1. Ano de ingresso no PPGCC;
2. Nota do Resultado Geral no Processo Seletivo do candidato(a) para entrada no PPGCC;
3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a ordem de classificação seguirá o seguinte critério: Maior pontuação na prova de Conhecimento Específico do candidato (a) para entrada no PPGCC e permanecendo empate, nota do resultado do teste ANPAD apresentado pelo (a) candidato (a) para ingresso no PPGCC.

Art.2º. Os alunos de mestrado do PPGCC poderão solicitar bolsa, devendo cumprir os seguintes requisitos:

- I – Enviar ao e-mail do PPGCC ([ppgcc.esan@ufms.br](mailto:ppgcc.esan@ufms.br)) cópia do Currículo Lattes, devidamente documentado com todas as comprovações da produção nos últimos quatro anos para análise do mérito acadêmico;
- II – Enviar ao e-mail do PPGCC ([ppgcc.esan@ufms.br](mailto:ppgcc.esan@ufms.br)) cópia do Resultado do Teste ANPAD utilizado pelo (a) candidato (a) para entrada no programa;
- III – Enviar ao e-mail do PPGCC ([ppgcc.esan@ufms.br](mailto:ppgcc.esan@ufms.br)) histórico escolar atualizado, para alunos com ingresso anterior a 2020, apresentar média B ou superior;
- IV – Enviar ao e-mail do PPGCC ([ppgcc.esan@ufms.br](mailto:ppgcc.esan@ufms.br)) cópia da carteira de trabalho (dados pessoais e últimos registros) e número do PIS;
- V – Enviar ao e-mail do PPGCC ([ppgcc.esan@ufms.br](mailto:ppgcc.esan@ufms.br)) a declaração assinada de não vínculo empregatício, **Anexo 2**, exceto nos casos previstos pela portaria conjunta Capes-CNPq 01/2010;
- VI – Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina para alunos com ingresso anterior a 2020;
- VII – Não ter mais do que 24 meses de curso;
- VIII – Não acumular outra bolsa de estudos proveniente de agências públicas de fomento.

Parágrafo Único. A Comissão fará a análise, caso a caso, sem distinção, para efeitos de avaliação, entre pedidos de concessão e de renovação, entendendo-se que a cada ano se faz uma nova avaliação dos alunos; para a implementação, vigora a distinção entre concessão (pedidos novos) e renovação, particularmente no que concerne ao desempenho acadêmico no programa, ao vínculo empregatício e o limite de 24 meses de concessão da bolsa.

Art 3°. A disponibilidade e o valor mensal da bolsa são determinados pela CAPES.

Art. 4°. Os trabalhos da Comissão de Bolsas obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	24/03/2020
Envio das documentações constantes no artigo 2º deste edital (ppgcc.esan@ufms.br)	26/03/2020 até às 08h.
Análise das demandas pela Comissão	26/03/2020
Divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas	26/03/2020 até às 16h.
Início da concessão da bolsa	Abril de 2020

Art. 5°. A relação das solicitações deferidas e indeferidas será divulgada até às 12h do dia 26/03/2020 no endereço [www.ppgcc.ufms.br](http://www.ppgcc.ufms.br). O candidato selecionado receberá um e-mail da secretaria do programa com a relação dos demais documentos que deverão ser enviados por e-mail (ppgcc.esan@ufms.br), para o cadastro do bolsista, até o dia 27/03/2020 às 8h.

Ar. 6°. Os casos omissos serão analisados pela Comissão instituída para esta finalidade.

Campo Grande, 24 de março de 2020.

EMANOEL MARCOS LIMA

**ANEXO 2****DECLARAÇÃO**

Eu, <<Nome do Discente>>, aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, declaro para fins de recebimento de Bolsas de Demanda Social (DS):

- ( ) Não possuir vínculo empregatício;
- ( ) Possuir vínculo empregatício, afastado das atividades e sem percepção de vencimentos.
- ( ) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFMS.

Estou ciente de que no período deverei:

- I. Dedicar-me integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
- II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGCC/UFMS;
- III. Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento de Demanda Social (DS);
- IV. Entregar o relatório de atividades semestralmente em até 20 dias após o término do período letivo.
- V. Fixar residência na cidade onde realizo o curso;
- VI. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.
- VII. Solicitar o cancelamento da bolsa no caso de adquirir vínculo empregatício no decorrer do curso.
- VIII. Quando for o caso, solicitar autorização para atuar:
  - a. Como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que não seja a instituição promotora da Pós- Graduação. Neste caso, o orientador deve manifestar pela anuência e a Comissão de Bolsas deve autorizar;
  - b. Como tutor em programas da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
  - c. Profissionalmente na minha área de formação em trabalho correlacionado com o tema da minha dissertação/tese e, resultante de minha condição de bolsista, e como consequência do tipo de projeto que estou desenvolvendo. Neste caso, o orientador deve manifestar pela anuência e a Comissão de Bolsas deve autorizar.
  - d. Em qualquer outra atividade afim que impeça dedicação integral às atividades do programa.

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>.

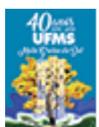
Campo Grande, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>.

<<ASSINATURA DO ALUNO>>

&lt;&lt;ASSINATURA DO ORIENTADOR &gt;&gt;

EMANOEL MARCOS LIMA  
Coordenador do PPGCC

Mayra Batista Bitencourt Fagundes  
Presidente da Comissão de Bolsas



Documento assinado eletronicamente por **Emanoel Marcos Lima, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 24/03/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1873414** e o código CRC **6187E090**.

### COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006975/2020-31

SEI nº 1873414